

Acções de formação realizadas no âmbito da profissão — 4 pontos.
Por cada acção de formação realizada, em Jornadas/Congressos atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de 2 pontos.

Por cada acção de formação realizada, no Serviço/Instituição atribuir-se-á 0.5 ponto até ao limite de 2 pontos.

Não serão consideradas as acções de formação com conteúdos repetidos.

Colaboração/Elaboração de instrumentos de trabalho — 2 pontos
Por cada instrumento de trabalho elaborado (manuais, normas, procedimentos e guias), atribuir-se-á 1 ponto até ao limite dos pontos.

Não será contabilizado o tempo de serviço prestado em situação de acumulação de funções noutras instituições (“part-time”).

A experiência profissional será calculada com base no início do exercício legal da profissão até à data do aviso do concurso.

A este critério é atribuída a ponderação 6.

4 — Outros Elementos Considerados Relevantes:

Acções de formação assistidas — 14 pontos
0.2 ponto por cada formação assistida, devidamente comprovada por entidade idónea, com duração inferior a 6 horas até ao limite dos pontos.

0.5 ponto por cada formação assistida devidamente comprovada por entidade idónea, com duração superior ou igual a 6 horas até ao limite dos pontos.

1 ponto por cada formação assistida com duração superior ou igual a 12 horas até ao limite dos pontos.

Considerar-se-á apenas a formação assistida após a conclusão do curso.

Sempre que nos certificados comprovativos das acções de formação, esteja omissa o número de horas, o júri considera por cada dia de formação 6 horas.

Colaboração em actividades na comunidade, no âmbito da saúde — 4 pontos

1 ponto por cada actividade desenvolvida na comunidade, até ao limite dos pontos.

Outras actividades relevantes — 2 pontos
0.5 ponto por cada actividade considerada relevante e não integrada nas alíneas anteriores, até ao limite dos pontos.

A este critério será atribuída a ponderação 4.

11.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação de final de 9,50 valores;

11.2 — Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 8 e 9 do artigo 37 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

12 — De acordo com o disposto na alínea *g)* do ponto 1 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro informa-se que: a fase de audiência de interessados, que se realiza conforme previsto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo e pela alínea *d)* do ponto 3 do artigo 30.º da Resolução do Conselho de Governo n.º 178/2009 de 24 de Novembro, será divulgada aos candidatos por aviso publicado na Bolsa de Emprego Pública dos Açores (BEPA), durante 10 dias úteis contados a partir da data da sua publicação. Após a fase anterior as listas de candidatos admitidos e classificação final serão publicadas no *Diário da República*, conforme n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do referido concurso, devidamente datado e assinado, entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Instituição ou remetidos pelo correio sob registo e aviso de recepção para o Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, s/n.º, 9600-537 Ribeira Grande, até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato com a indicação do (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

d) Os candidatos devem declarar no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas alíneas *a)* *b)* *c)* *d)* e *e)* do ponto n.º 8 do presente aviso.

14 — O requerimento da candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato:

a) Comprovativo autenticado das habilitações académicas;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

c) Fotocópia da Cédula Profissional actualizada ou na falta da mesma o comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

d) *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e ou experiência profissional.

14.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Emília Amaral Borges Teixeira da Silveira, Enfermeira da carreira especial de enfermagem.

Vogais efectivos: Maria Filomena Martins Carvalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Antónia da Conceição Cordeiro Brum, ambas Enfermeiras da carreira especial de enfermagem.

Vogais suplentes: Maria José Pacheco Baptista Torres Santos e Ana Paula Furtado Ledo Melo, ambas Enfermeiras da carreira especial de Enfermagem.

24 de Agosto de 2011. — A Presidente do Júri, *Maria Emília Amaral Borges Teixeira da Silveira*.

205057384



PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1526/2011

Por deliberação de 13/06/2011 e de 10/08/2011, dos Conselhos de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE:

Hugo Miguel Ribeiro Caldeira, Isabel Alexandra Sevivas Ribeiro e Raquel Conceição Martins Lourenço, enfermeiros do Centro Hos-

pitalar de Lisboa Central, EPE — autorizadas as prorrogações da cedência de interesse público, por um ano, na mesma categoria, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, até 31 de Dezembro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Correia*.

205052304